



Negociação Particular

Início – 14 de Abril 2023 (00h00)

Fim – 15 de Maio 2023 (23h59)

Insolvência de " José Furtado Cardoso, Lda."

Processo nº 353/21.7T8HRT corre termos do

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

Juízo de Competência Genérica da Horta - Juiz 1

REGULAMENTO - CONDIÇÕES DE VENDA

1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com identificação de "Insolvência de José Furtado Cardoso, Lda.", através de subscrito remetido a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, por correio para **Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria** ou através de e-mail geral@vamgo.pt
 2. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas:
 - a. Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email)
 - b. Identificação do processo;
 - c. Identificação das verbas ou lotes e respectivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;
 - d. Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.
 3. Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ônus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no nº 2 do art.164.º do CIRE.
 4. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação que possa induzir em erro.
 5. À Massa Insolvente ou à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não poderão ser assacadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto que possam induzir em erro, assim como alterações que, relativamente à situação jurídica dos prédios ou a licenciamentos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.
 6. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
 - a. **Bens imóveis:** Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, o remanescente deverá ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da **"Massa Insolvente de José Furtado Cardoso, Lda."**, no momento da outorga da escritura de compra e venda.

Bens móveis: Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da **"Massa Insolvente de José Furtado Cardoso, Lda."**, no prazo de 5 dias úteis, proceder ao pagamento do remanescente, o que poderá fazer através do envio de cheque (para a morada do Administrador de Insolvência ou através de transferência bancária para a conta da Massa Insolvente, para o IBAN oportunamente indicado, correspondente a:
de transferência bancária para a conta da Massa Insolvente, para o IBAN oportunamente indicado, correspondente a:
 - i) Valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente)
 - ii) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, EPE (sem data)
 - iii) 65,00€, por cada viatura, para respectivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, será obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo com o procedimento implementado, com os custos a suportar pelo adquirente;
 7. Ao valor da arrematação, será cobrada pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA uma comissão ao interessado comprador, referente aos serviços prestados na promoção da venda dos bens, a qual constará do regulamento/condições de venda, específico de cada processo em venda, correspondendo, na maioria dos casos a:
 - a. 5% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis;
 - b. 10% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens móveis;
 8. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.
 - a. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.
 - b. Quanto aos bens móveis, o comprador fica responsável pelo levantamento, em data(s) e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso e eficaz procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/ deslocação/ desmontagem/ transporte dos respetivos bens adquiridos.
 - c. Os bens imóveis será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
 - d. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:
 - i) Cancelamento da adjudicação;
 - ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
 - iii) Perda dos valores já entregues.
 9. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
 10. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação o necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
 11. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for.
 12. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.
 13. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
 14. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições

A Administração

Insolvência: José Furtado Cardoso, Lda.

Processo: 353/21.7T8HRT corre termos no Tribunal Judicial da Comarca dos Açores - Juízo de Competência Générica da Horta - Juiz 1

BENS NÃO SUJEITOS A REGISTO

Verba Nº	Descrição	CF	Local	Fotografia	Valor Base
1	Lote composto por: Conjunto de móveis (Secretarias, estantes, mesas, montras, estantes, expositores, cadeiras, bengaleiro, etc.)	R	Rua Conselheiro Medeiros, nº20 - Horta - Faial - Açores		175,00 €
	Lote composto por: Material escolar (canetas, lápis, borrachas, lápis de cor, lápis de feltro, régulas, compasso, esquadros, cadernos linhas e quadriculados A2, A3, A4, A5, apagadores, cliques, agrafos, agrafadores, papel de presente, estojos, envelopes, etc.)	R	Rua Conselheiro Medeiros, nº20 - Horta - Faial - Açores		1.100,00 €
	Lote composto por: Conjunto de livros diversos, tais como, livros de leitura, livros infantis, dicionários, enciclopédias, etc.	R	Rua Conselheiro Medeiros, nº20 - Horta - Faial - Açores		375,00 €
	Lote composto por: Diverso material informático e telecomunicações (computadores, monitores, teclados e ratos, UPS, impressoras e telefones)	R	Rua Conselheiro Medeiros, nº20 - Horta - Faial - Açores		150,00 €
	Lote composto por: Diversos acessórios (Relógios, carteiras, malas, jogos, bolas, tesouras, souvenirs, cachecóis, emblemas, corta unhas, etc.)	R	Rua Conselheiro Medeiros, nº20 - Horta - Faial - Açores		650,00 €

Insolvência: José Furtado Cardoso, Lda.

Processo: 353/21.7T8HRT corre termos no Tribunal Judicial da Comarca dos Açores - Juízo de Competência Générica da Horta - Juiz 1

	Lote composto por: Diverso material, em armazém, tais como, cadernos, envelopes, papel presente, etc.	D	Rua Conselheiro Medeiros, nº20 - Horta - Faial - Açores		150,00€
Valor Total					2.600,00 €

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA, a título de comissão de venda). **(Bens Móveis)**